

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - Nº 06/2026

PROCESSO Nº 23106.073598/2026-11

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ALUNO/A ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNB - PPG-FAU/UNB**TURMA 2026/02****1. PREÂMBULO.**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU/UnB, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para **alunos/as especiais - turma 2026.2**, do PPG-FAU/UnB, de acordo com a Resolução do CEPE n. 080/2021 e demais alterações.

1.2 A Coordenação do PPG-FAU/UnB poderá, a seu critério e visando a atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no Site do Programa em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa interessada **acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no Site do Programa**. Não serão fornecidas informações via *e-mail*, por telefone, por aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU/UnB.

1.4 As informações prestadas na solicitação de admissão como aluno especial são de inteira responsabilidade do candidato. O PPG-FAU/UnB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo quem não preencher os requisitos nos prazos estipulados, ou fornecer dados equivocados e inverídicos.

1.5 É vedado às pessoas selecionadas assistir a quaisquer aulas sem estar matriculadas, pois não serão feitos ajustes durante o semestre.

1.6 É vedado aos docentes do PPG-FAU/UnB aceitar alunos especiais sem estar matriculados, pois não serão feitos ajustes durante o semestre.

1.7 Todas as pessoas interessadas devem **apresentar todas as documentações solicitadas para este Edital**, mesmo que já tenha participado de outros processos seletivos no PPG-FAU/UnB ou de outros órgãos da UnB.

1.8 As inscrições e os pagamentos (taxas e créditos) deverão ser realizados dentro do prazo estipulado no cronograma, item 07 deste Edital. Recomenda-se a efetivação com antecedência, evitando-se o último dia, uma vez que não serão aceitas alegações de inconsistências no sistema de inscrição ou falhas em pagamentos.

1.9 A Comissão de Seleção deste processo seletivo compõe-se pelos seguintes membros:

a) Profa. Dra. Maria do Carmo de Lima Bezerra, e-mail: macarmo@unb.br, Coordenadora do PPG-FAU, Presidente da Comissão de Seleção;

b) Profa. Dra. Ana Paula Campos Gurgel, e-mail: anapaulagurgel@unb.br ; Coodenadora adjunta do PPG-FAU, Vice-Presidente da Comissão de Seleção;

c) Francisco Neto da Silva Júnior, e-mail: ppg-fau@unb.br; e

d) Diego Lopes Luna Sousa, e-mail: ppg-fau@unb.br.

e) Wilma Pedroza de Rezende, e-mail: ppg-fau@unb.br.

f) Adriana Martins Onghero, e-mail: ppg-fau@unb.br.

1.10 Eventuais dúvidas devem ser enviadas à Comissão de Seleção, pelo endereço eletrônico ppg-fau@unb.br. O assunto do e-mail deve ser: Dúvida - Aluno especial - Edital PPG-FAU n. 06/2026.

1.11 Em caso de dificuldade para acesso à plataforma de inscrição, envie um e-mail para inscposgraduacao@unb.br.

1.12 Orientamos aos candidatos a realizar a inscrição somente quando dispuserem de toda a documentação obrigatória e, na medida do possível, não deixar para se inscrever no último dia.

1.13 Este edital e demais documentações para o presente processo seletivo estão disponíveis em [ALUNO ESPECIAL - ppgfau](https://ppgfau.unb.br/aluno-especial/) <https://ppgfau.unb.br/aluno-especial/>.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Este processo seletivo é constituído pelas seguintes 4 (quatro) etapas:

2.1 Etapa 01- Inscrição

2.1.1 A inscrição da pessoa interessada deverá ser feita exclusivamente por meio do sistema oficial, acessível em Inscrição Pós-Graduação UnB. Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições enviadas por e-mail, fora do prazo, por aplicativos de mensagens instantâneas ou pelo Microsoft Teams.

2.1.2 De acordo com a Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 39/2022, o pagamento da taxa de inscrição de aluno especial é de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), e a taxa de matrícula, por crédito, será de R\$ 113,00 (cento e treze reais). É necessário, seguir as orientações do documento "Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição e Taxa de Matrícula", disponível no site do PPG-FAU/UnB, e enviar toda a documentação exigida, conforme o item 3 deste Edital.

2.2 Etapa 02 - Avaliação

2.2.1 Avaliação das solicitações de admissão como aluno(a) especial na Pós-Graduação - 2026.2 será realizada pelos/as docentes responsáveis das disciplinas disponíveis na tabela de oferta de vagas para aluno/a especial - 2026.2.

2.3 Etapa 03 - Divulgação

2.3.1 A lista dos candidatos com a admissão deferida será divulgada no Site Oficial do PPG-FAU. Ao verificar o resultado, a pessoa selecionada deve seguir imediatamente as instruções do item 5 deste Edital.

2.4 Etapa 04 - Pagamento.

2.4.1 O pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) deverá ser efetuado após o aceite na disciplina, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), via PIX, pelo PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>). Após a realização do pagamento, a GRU e o comprovante de pagamento efetuado via PIX deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema INSCPOS, disponível em <https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>.

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição e dos créditos deve ser feito até o período descrito no cronograma. Evite deixar para pagar no último dia.

2.5 Os resultados das etapas serão divulgados exclusivamente no site do PPG-FAU/UnB. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone, por aplicativos de mensagem instantâneas ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU/UnB.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

3.1 Os candidatos deverão **seguir rigorosamente as instruções do sistema de inscrição on-line, deste Edital e das demais publicações oficiais constantes no Site do PPG-FAU/UnB.**

3.2 As inscrições para admissão serão aceitas exclusivamente no sistema on-line. É obrigatório o preenchimento completo dos dados e o envio de todos os documentos solicitados em formato PDF e tamanho A4.

3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do Edital por conveniência da Administração Pública.

3.4 É proibida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como a inscrição via postal, fax, requerimento administrativo, *e-mail*, aplicativos de mensagens instantâneas, *Teams* ou qualquer outro meio que não seja o oficial estabelecido neste Edital.

3.5 As inscrições deverão ser submetidas **exclusivamente** pelo Site:

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, no horário oficial de Brasília - DF e de acordo com o cronograma, item 07.

3.6 A inscrição somente será confirmada mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

3.7 É obrigatório o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrições, bem como anexar todos os documentos exigidos abaixo em formato .PDF, com tamanho máximo de 2MB para cada arquivo. **Caso haja informações no verso de algum documento, deve-se obrigatoriamente combinar em um único arquivo em formato .PDF, frente e verso e anexar.** Os documentos obrigatórios completos, nítidos e verdadeiros que devem ser anexados no ato da inscrição são:

3.7.1 Solicitação de admissão como aluno/a especial de pós-graduação; e exposição de motivos e justificativa para admissão na(s) disciplina(s), disponível no site do Programa. Obrigatoriamente, nesta solicitação devem ser preenchidas corretamente todas as informações requisitadas. Anexar em formato .PDF (exigência conforme [Resolução CEPE nº 123/2002](#) e orientações da SAA).

3.7.2 Documento de identidade ou equivalente (**frente e verso** e em formato .PDF).

3.7.3 Comprovante de Situação Cadastral do CPF, a ser expedido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou Cadastro de Pessoa Física - CPF (**frente e verso** e em formato .PDF).

3.7.4 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no site <https://www.tse.jus.br/> (em formato .PDF); ou Título de eleitor e comprovantes da última votação (**os dois turnos de 2022 e os dois turnos de 2024, para interessados com domicílio eleitoral em Municípios**).

3.7.5 Certificado de reservista para pessoas interessadas do sexo masculino (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos protocolos.

3.7.6 Diploma de curso superior - graduação (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos diplomas de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

3.7.7 Histórico escolar - graduação (**frente e verso** e em formato .PDF). Não serão aceitos históricos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

3.7.8 Currículo Lattes ou equivalente atualizado há, no mínimo, 10 dias da data de submissão da candidatura (em formato .PDF). <http://lattes.cnpq.br/>.

3.7.9 Guia de Recolhimento da União - GRU **gerada em nome da pessoa interessada** e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

3.7.9.1 A GRU deve ser gerada de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), contido no site do Programa.

3.7.9.2 Somente será aceita a GRU e seu devido comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

3.7.9.3 A pessoa interessada que se inscreveu em outros Editais do PPG-FAU/UnB para aluno especial ou regular e que detém a documentação atinente àqueles Editais deverá fazer nova inscrição, com nova GRU e novo comprovante de pagamento.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, sob pena de responder aos artigos 297 a 299, do Código Penal Brasileiro.

3.9 A pessoa interessada é a única e exclusiva responsável pelo envio de documentos verdadeiros, válidos, completos, legíveis e em posição correta. **Documentos sem datas, sem assinaturas nos locais indicados, ilegíveis, invertidos, cortados, sem o verso ou com erro de digitalização anulam automaticamente a inscrição, não cabendo recurso e nem devolução da taxa de inscrição e/ou pagamento dos créditos.**

3.10 Os documentos digitalizados em formato .PDF deverão ser os originais em cores (preferencialmente) ou cópias.

3.11 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, que pode ser convocada a apresentar os documentos originais.

3.12 Comprovantes e/ou recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos e em depósito na conta do Tesouro Nacional não serão aceitos como comprovação de pagamento, anulando automaticamente a inscrição. **O PPG-FAU/UnB somente aceitará a Guia de Recolhimento da União - GRU e seu devido comprovante de pagamento** ou comprovante

de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>).

3.13 A pessoa interessada deve conferir todas as informações da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição, em caso de equívoco do candidato ou desistência do processo seletivo.

3.15 Não serão avaliados nenhum documento antes do período de inscrições.

3.16 O PPG-FAU/UnB disponibiliza a seguir, de acordo com o aprovado no Colegiado, a tabela de oferta de vagas para aluno/a especial – semestre 2026.2.

3.17 Informações complementares sobre as disciplinas devem ser solicitadas diretamente ao corpo docente, por meio dos e-mails disponíveis no menu **DOCENTES** – [ppgfau](#) ou [EQUIPE](#) – [ppg](#).

Tabela de oferta de vagas para alunos especiais - turma 2026.1.

N.º	Código - nome da disciplina - letra da turma	Docentes responsáveis e local das aulas	Créditos	Valor	Vagas	Dia da semana	Horário
01	PPGFAU2123 Água e ambiente construído - Turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Chenia Rocha Figueiredo e Daniel Richard Sant'Ana	04	R\$ 452,00	05	Quarta-feira	Das 14:00 às 18:00
02	PPGFAU0486 Arquitetura Adequada ao lugar: Uma perspectiva histórica - Turma 01 - Sala 03 ASS 580/13	Pedro Paulo Palazzo de Almeida	04	R\$ 452,00	10	Segunda-feira	Das 14:00 às 18:00
03	PPGFAU0002 Assessoria sociotécnica em comunidade - turma 01	Maribel Del Carmen Aliaga Fuentes	04	R\$ 452,00	05	terça - feira	Das 08:00 às 12:00
04	PPGFAU0737 Brasília: Arquitetura, história e crítica - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Eduardo Pierrotti Rossetti	04	R\$ 452,00	05	Quarta - feira	Das 19:00 às 22:30
05	PPGFAU3063 Cidades Novas - turma 01.	Ricardo Trevisan	04	R\$ 452,00	08	Segunda - feira	Das 18:00 às 22:00
06	PPGFAU2124 Conservação moderno - turma 01 - Sala ASS 580/13.	Vanda Alice Garcia Zanoni	04	R\$ 452,00	05	Segunda - feira	Das 08:00 às 12:00
07	PPGFAU0489 Desenho urbano e organização social - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Valério Augusto Soares de Medeiros	04	R\$ 452,00	10	Quarta-feira	Das 08:00 às 12:00
08	PPGFAU2280 Espaço e meio ambiente - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10..	Maria do Carmo de Lima Bezerra	04	R\$ 452,00	05	Segunda-feira	Das 08:00 às 12:00
09	PPGFAU0446 Estudos Especiais em Teoria, história e crítica 02 - turma 01 - Sala 03 ASS	Andrey Rosenthal Schlee	04	R\$ 452,00	05	terça-feira	Das 08:00 às 12:00

	580/13.						
10	PPGFAU0606 Evolução da forma estrutural - turma 01 - Sala 03 ASS 580/13.	José Manoel Morales Sanchez	04	R\$ 452,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 18:00
11	PPGFAU0495 - Habitação: uma visão histórica da ação governamental no Brasil - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Cristiane Guinancio	04	R\$ 452,00	05	Quinta-feira	Das 14:00 às 18:00
12	PPGFAU2129 - Patologia das estruturas - turma 01 - Sala 03 ASS 580/13.	João da Costa Pantoja	04	R\$ 452,00	10	Quarta-feira	Das 08:00 às 12:00
13	PPGFAU0001 Pedagogias em arquitetura e Urbanismo - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10	Ana Paula Campos Gurgel	04	R\$ 452,00	05	Quinta-feira	Das 08:00 às 12:00
14	PPGFAU Planejamento urbano e regional no Brasil - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Benny Schvarsberg	04	R\$ 452,00	05	Segunda-feira	Das 14:00 às 18:00
15	PPGFAU3905 Projeto ambiental integrado - turma 01 - Sala 01 ASS 571/10.	Cláudia Naves David Amorim e Juliana Andrade Borges de Sousa	04	R\$ 452,00	05	Terça-feira	Das 14:00 às 18:00
16	PPGFAU0168 Tecnologia de sistemas e processos construtivos - turma 01 - Sala 03 ASS 580/13.	Raquel Naves Blumeschein	01	R\$ 452,00	05	Quinta-feira	Das 14:00 às 18:00
17	PPGFAU3923 Urbanismo sustentável - turma 01 - Sala 03 ASS 580/13.	Paula Lelis Rabelo Albala e Marta Adriana Bustos Romero	04	R\$ 452,00	05	Quinta-feira	Das 08:00 às 12:00
Total de vagas oferecidas					80		

3.8 O preenchimento da oferta total de vagas ficará condicionado exclusivamente à aprovação dos docentes responsáveis pelas disciplinas. Não haverá possibilidade de recurso administrativo, em caso de indeferimento ou de apresentação de documentação inconsistente.

3.9 A matrícula poderá ser feita somente em disciplina com comprovada existência de vaga, após o atendimento de discentes regularmente matriculados(as) em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade de Brasília.

3.10 Em caso de dúvidas e/ou dificuldades para acesso ao site de inscrições, **enviar e-mail para inscposgraduacao@unb.br**.

3.11 De acordo com a Resolução DPG n. 06/2020, os servidores da UnB estão isentos do pagamento da taxa de inscrição e do valor dos créditos neste processo seletivo.

4. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO - 2026.2 - ETAPA 02.

4.1 A Secretaria do PPG-FAU/UnB não fornecerá informações por *e-mail*, por telefone ou por meio de seus servidores.

4.2 São critérios de seleção de admissão pelas/os docentes responsáveis:

4.2.1 Análise completa de toda a documentação apresentada para a admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2026.2, bem como a exposição de motivos e justificativas, devidamente datada e assinada;

4.2.2 Análise completa do Currículo atualizado;

4.2.3 Apresentação da GRU emitida em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB; e

4.2.4 Entrevista, se necessário, a critério da/o docente responsável.

4.3 Em caso de entrevista, cabe exclusivamente a/ao docente responsável pela disciplina determinar o dia, horário e local, no qual será realizada a arguição.

5. MATRÍCULAS DAS PESSOAS INTERESSADAS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO DEFERIDAS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL. ETAPA 03.

5.1 A pessoa selecionada poderá pleitear matrícula em mais de uma disciplina com o mesmo código, entretanto será matriculada em apenas uma disciplina.

5.2 Após a divulgação oficial no Site do PPG-FAU, a pessoa selecionada deverá **pagar os créditos totais das disciplinas deferidas**, de acordo com as orientações contidas no documento "Instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula". .

5.3 Sendo aceita em mais de uma disciplina, a pessoa selecionada deverá emitir e pagar somente uma GRU ou apresentar somente um comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB (<https://daf.unb.br/pagunb>), somando o valor de todos os créditos das disciplinas deferidas.

5.4 De acordo com a Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, cada crédito de cada disciplina tem o valor de **R\$ 113,00 (centro e treze reais)**.

5.5 Para matricular-se como aluno/a especial, a pessoa selecionada deverá acessar novamente o sistema de inscrição on-line, confirmar o ingresso na disciplina deferida, inserir a GRU e o comprovante de pagamento dos créditos dentro do prazo estabelecido, no item 8 deste Edital.

5.6 O valor referente ao pagamento dos créditos não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da oferta da disciplina pela/o docente responsável ou cancelamento de todo o processo seletivo. Caso a/o docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição e o pagamento dos créditos não serão devolvidos.

5.7 Não haverá devolução de pagamento dos créditos constatado o equívoco da/o selecionada/o ou desistência de frequentar as aulas.

5.8 A pessoa selecionada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição automaticamente anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento dos créditos.

5.9 Ao término do semestre 2026.2 e após o lançamento das menções pelos/as docentes responsáveis, as/os selecionadas/os que necessitem da emissão da declaração das disciplinas cursadas com as respectivas menções, devem acessar o Sistema SIGAA ou podem solicitar a declaração de disciplinas cursadas como aluno especial diretamente à SAA/UnB pelo e-mail saaatendimento@unb.br

5.10 A matrícula como aluno/a especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

5.11 O aluno especial matriculado não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sendo este benefício exclusivo de alunos regulares. Caso não possa mais frequentar as aulas, o aluno especial deverá enviar um e-mail ao docente responsável pela disciplina.

5.12 Os alunos matriculados como estudantes especiais não terão vínculo com os cursos regulares da instituição, não fazendo jus à identidade estudantil da UnB, declaração para passe estudantil, alojamento, bolsas, auxílios e subsídios no Restaurante Universitário.

5.13 Os/As alunos especiais que desejam frequentar a Biblioteca Central da UnB - BCE e as Bibliotecas Setoriais, após matriculados, deverão fazer cadastro diretamente na BCE.

6. MODALIDADE DAS AULAS.

6.1 Para conhecer os métodos do ensino dos/as docentes responsáveis pelas disciplinas entre em contato com os e-mails disponibilizados em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.

7. CRONOGRAMA.

04 etapas	Responsáveis	Datas previstas	Horários
Etapa 01. Período de inscrições exclusivamente on-line . https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login	Candidatas/os	De 27/07/2026 a 07/08/2026	08:00 às 18:00
Etapa 01. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	10/08/2026 a 11/08/2026	18h
Etapa 02. Realização da seleção de interessadas/os pelas/os docentes responsáveis pelas disciplinas.	Docentes	12/08/2026 a 14/08/2026	Até às 23:59
Etapa 03 Divulgação das/os selecionadas/os (resultado final). https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	17/08/2026	18h
Etapa 04. Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) ou comprovante de pagamento feito via PIX, no PAG/UnB, das/os selecionadas/os, após confirmação no site de inscrição. https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login	Candidatas/os selecionadas/os	Até	18/08/2026 a
Etapa 04. Divulgação dos números de matrículas das pessoas selecionadas e matrículas nas disciplinas (as matrículas serão feitas pela Secretaria do PPG-FAU).	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até	28/08/2026

7.1 O período inicial dos semestres letivos contém alta atividade administrativa do corpo docente e da Secretaria do PPG-FAU/UnB, o que pode ocasionar alteração nas datas e horários pré-estabelecidos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção, em nenhuma das etapas.

8.2 O PPG-FAU/UnB e a Universidade de Brasília - UnB não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de navegadores de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição e/ou pagamento de créditos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3 Os documentos necessários para a inscrição e matrícula deverão estar sempre em formato .PDF,

anexados nos locais indicados no sistema de inscrição on-line, dentro da(s) data(s) e horários determinados no cronograma e no Site do PPG-FAU/UnB. Nenhum documento ou dados pessoais serão recebidos por via postal, fax, requerimento administrativo, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, via teams, ou outras plataformas de comunicação.

8.4 O correto preenchimento de todas as informações dos formulários é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno/a especial. A inadequação de preenchimento anulará automaticamente a solicitação de inscrição e/ou pagamento dos créditos.

8.5 O PPG-FAU/UnB e os servidores da Secretaria do PPG-FAU/UnB não dispõem de apoio para dúvidas de ordem técnica, tais como conversão/gravação arquivos, dentre outros. Esta competência é exclusiva da pessoa interessada.

8.6 Pessoas interessadas estrangeiras podem participar do processo seletivo. O passaporte e RNE substituem somente o CPF e o documento de identidade ou equivalente.

8.7 Ao realizar a inscrição, a pessoa interessada automaticamente aceita plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

8.8 As questões omissas inerentes a este Edital serão tratadas pelo PPG-FAU/UnB.

Profa. Maria do Carmo de Lima Pereira
Coordenadora do PPG-FAU/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Bezerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 23/07/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14510182** e o código CRC **C50C2101**.